TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

SOLICITAÇÃO: Contratação direta da atração artística-show musical-Jéssica Nunes para se apresentar nos trabalhos relativos à reunião para eleição do Conselho Municipal da Juventude, do Município de Floriano-PI, de acordo com os documentos e informações integrantes do Processo Administrativo 001.0003457/2022.

I. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Governo solicita a contratação direta da atração artística-show musical-Jéssica Nunes para se apresentar nos trabalhos relativos à reunião para eleição do Conselho Municipal da Juventude, do Município de Floriano-PI.

A contratação referida encontra fundamento no Art. 25, *caput*, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O Município de Floriano - PI, não dispõe de contrato vigente na área de eventos e shows artísticos, de artista consagrado pela opinião pública, que possa oferecer os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Administração Pública.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

Por se tratar de artista reconhecido nesse Município, os preços praticados são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Instrui o processo as seguintes informações:

01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

02 – A artista deverá apresentar-se no evento, conforme data e horário previamente estabelecidos pela Organização do Evento.

03 - O valor proposto global é de R$ 700,00 (setecentos reais), incluindo nesse custo todas as despesas, translado e impostos que incidam sobre a contratação dos serviços.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, “in verbis” menciona:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> I -...;
> II -....;

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação se dar de forma direta, tendo em vista que a artista a ser contratada é reconhecidamente a mais indicada e que atende as necessidades da Administração.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos entre diversos artistas musicais, obtendo-se um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características do desempenho artístico desejado. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a artista musical atende aos requisitos acima mencionados.

Floriano-PI, 09 de março de 2022.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br